

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS- CIMPE E RIVIERA SERV -
SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo da contratação de prestação de serviços médicos especializados em plantões médicos presenciais, plantões de enfermagem presenciais e plantões de serviços gerais presenciais para o Município de Luiziânia/SP, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS - CIMPE**, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa **RIVIERA SERV - SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.147.807/0001-48, estabelecido na Av. Presidente Roosevelt nº 715, Piso Superior, Bairro Centro, na cidade de Osvaldo Cruz/SP, neste ato representada por Priscila Bariviera Peres, procuradora, portadora do RG nº 35.223.037-X e do CPF nº 343.617.038-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 65/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da cláusula segunda sendo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2024 e término em 14 de agosto de 2025, do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 65/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 01 de julho de 2024.




AGNALDO CÉSAR DUARTE
CONTRATANTE

PRISCILA
BARIVIERA
PERES:343617038
09

Assinado de forma digital
por PRISCILA BARIVIERA
PERES:34361703809
Dados: 2024.07.02
12:15:07 -03'00'

PRISCILA BARIVIERA PERES
CONTRATADA

Testemunhas:



ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: 316.542.888-37
RG: 27.600.863-7



INGRÍD POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº 47.925.827-2
CPF nº 414.978.748-40